FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 054/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes Nº 054/2022**, destinado a recrutar e selecionar 02 (dois) bolsistas nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***667-7 OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 02 (dois) bolsistas;

2.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades junto ao Projeto Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EJA/EPT no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Ser servidor efetivo do IFTO;

3.2. Possuir os requisitos mínimos e disponibilidade de carga horária prevista para a respectiva vaga a qual deseja concorrer, conforme quadro de vagas do **ANEXO III**;

3.3. Não estar em gozo de afastamento ou licença de qualquer natureza, não acumular outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFTO, conforme a RESOLUÇÃO Nº 20/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Professor

a) Elaborar o plano de ensino e cumprir, segundo a projeto pedagógico de curso, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;

b) Elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação aos alunos;

c) Preencher os diários de classe, mantendo o sistema de registro escolar (SUAP) atualizado;

d) Zelar pela aprendizagem dos alunos;

e) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

f) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

g) Adequar as aulas às necessidades específicas do público-alvo;

h) Participar de web reuniões periódicas com a equipe gestora do curso, inclusive da semana pedagógica;

i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades do desenvolvimento do curso;

j) Colaborar com as atividades de articulação entre o campus de atuação e a comunidade escola;

k) Auxiliar na atualização e revisão da ementa, quando necessário; e

l) atuar, a critério da Coordenação geral do Projeto, em outras atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	VALOR DA BOLSA	PREVISÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
02 (duas)	Professor	R$ 84,00 hora	05 Meses*

*O período de vigência da bolsa leva em conta a previsão de realização dos trabalhos, o tempo escolar dos cursos de qualificação profissinal e a necessidade e o interesse do Projeto EJA/EPT, o qual poderá sofrer alterações durante sua execução.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **17/08/2022 a 22/08/2022,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do Formulário pelo link do Google Forms https://forms.gle/rE49FLCQvJCDU29Z6

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IV** devidamente preenchidos e os respectivos comprovantes oficiais, bem como, a seguinte documentação em **arquivo digital único em formato PDF** através do Formulário pelo link do Google Forms https://forms.gle/rE49FLCQvJCDU29Z6

a. Currículo (formato pessoal simplificado ou “Lattes”);
b. Fotocópia do CPF;
c. Fotocópia do RG;
d. Ficha Funcional;
e. Comprovante de endereço;
f. Fotocópia dos dados bancários;

6.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.7. Não serão recebidos documentos originais;

6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidato que faz parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por análise documental que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do Barema, **ANEXO IV** deste edital, definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: projetoeja-ept@ifto.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior pontuação na análise documental;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **26/08/2022,** no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **AGOSTO de 2022**;

10.4. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: projetoeja-ept@ifto.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.6. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	17/08/2022 a 22/08/2022	https://forms.gle/rE49FLCQvJCDU29Z6
Análise Documental	23/08/2022	Coordenação geral do Projeto EJA/EPT
Homologação Preliminar das inscrições	24/08/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Período de recursos	25/08/2022	Enviar para o e-mail: projetoeja-ept@ifto.edu.br
Resultado Final	26/08/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas -TO, 17 de agosto de 2022

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS

Coordenadora-geral do Projeto

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 054/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP:	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Fotocópia do RG;
( ) Ficha Funcional;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data: _____ - _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto *"*667-7 OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL*"*, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº 054/2022, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 054/2022;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº 054/2022 mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos

dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas -TO, 17 de agosto de 2022

_____

assinatura candidato(a)

ANEXO III

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Função	Carga horária (horas)	Vaga	Valor da Bolsa	Requisito Mínimo
Professor UC12: Informática Básica (LAGOA DA CONFUSÃO)	83,3	01 + CR**	R$84,00 por hora	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou outras graduações no campo da Informática devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor UC15: Territorialidade, empresas e desenvolvimento (PARAÍSO DO TOCANTINS)	33,3	01 + CR**	R$84,00 por hora	Curso Superior de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Processos Gerencias ou Tecnólogo em Gestão Pública e/ou áreas afins devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

* A participação no programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua unidade de lotação. ** Cadastro de Reserva.

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Dados do Candidato

Nome:

Matrícula SIAPE:

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada	Pontuação Aferida
1)Titulação: Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 15 pontos 20 pontos	20		
2) Experiência de ensino na educação básica*	0,5 ponto por mês completo	20		
3) Experiência de ensino em curso ofertado na modalidade EJA*	0,5 ponto por mês completo	20		
4) Experiência na elaboração de documentos na modalidade EJA/EPT	5 pontos por documento	20		
5)Participação como cursista em capacitação sobre EJA/EPT, de pelo menos 100 horas	5 pontos por curso	10		
6)Participação como cursista em capacitação sobre Metodologia de ensino-aprendizagem, de pelo menos 20 horas	2 pontos por curso	10		

Para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC;

b) Para comprovação de Experiência de ensino no magistério e Experiência de

ensino em curso ofertado na modalidade EJA, será aceita **declaração emitida pela Coordenação do respectivo Curso, Direção/Gerência de Ensino ou Direção-geral da unidade**; e

c) Comprovação de participação em Cursos de capacitação por meio de certificados de conclusão do curso ou certidão de integralização do curso, com indicação da carga horária cumprida.

Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

*Os documentos comprobatórios para pontuação dos itens 2) e 3) não são cumulativos, devendo o candidato apresentar documentação distinta para cada item do BAREMA;

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____